Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia

a tua vez!

Suplemento Escolar
3.º ciclo

REGULAMENTO

DESAFIO EEM AOS ALUNOS ENERGIA "INVISÍVEL"

2026/27

Electricidade da Madeira

DESAFIO EEM AOS ALUNOS — ENERGIA “INVISÍVEL”

A TUA VEZ | 2026/2027

Artigo1.º – Enquadramento

1. O Desafio EEM aos Alunos – Energia Invisível é uma iniciativa integrada na IX Série do suplemento escolar ‘A TUA VEZ’, promovido pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), em parceria com a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM).
2. A iniciativa pretende estimular a curiosidade, a reflexão e a literacia energética dos alunos, incentivando-os a identificar e compreender a energia presente em objetos, hábitos e situações do quotidiano e a refletir sobre formas mais eficientes e responsáveis de a utilizar.

Artigo 2.º – Destinatários e participação

1. O desafio destina-se aos alunos do **3.º ciclo do ensino básico das escolas participantes no projeto ‘A TUA VEZ’**, no ano letivo 2026/2027.
2. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pelos alunos, sob orientação do professor dinamizador ou de outro docente da escola.
3. A participação no desafio decorre da submissão do trabalho para publicação no suplemento ‘**A TUA VEZ’**, não sendo necessária candidatura adicional.

Artigo 3.º – Tema e características dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão enquadrar-se no tema **“Energia Invisível”**, partindo de **um objeto, uma imagem, uma experiência, um hábito ou uma situação do quotidiano** que desperte a curiosidade do aluno.
2. A escolha poderá incidir, a título exemplificativo, sobre **uma refeição, um equipamento tecnológico, uma deslocação, o consumo de água, uma atividade de lazer, um espaço da escola ou qualquer outra situação do quotidiano**.

3. A partir dessa escolha, o aluno é desafiado a **identificar e explorar a energia que está presente ou que foi utilizada sem ser imediatamente visível**, procurando compreender, designadamente, onde foi utilizada energia, o que foi necessário para que determinado produto, serviço ou situação fosse possível e se existiriam formas diferentes ou mais eficientes de obter o mesmo resultado.
4. O trabalho deverá partir de **uma questão ou curiosidade formulada pelo próprio aluno** e evidenciar o percurso realizado para procurar respostas, as principais descobertas e a reflexão ou conclusão a que chegou.
5. Para desenvolver o tema, o aluno poderá **investigar, comparar, experimentar, calcular, entrevistar alguém, apresentar uma opinião ou propor uma solução**, não sendo necessário responder a todas as questões relacionadas com o objeto ou situação escolhidos.
6. A fotografia, imagem, objeto, experiência ou situação escolhida deverá funcionar como **ponto de partida para a reflexão do aluno**, não constituindo, por si só, o objeto de avaliação.
7. Os trabalhos deverão ter **até 2.000 caracteres, incluindo espaços**, podendo ser acompanhados, sempre que pertinente, por fotografia, imagem, gráfico, ilustração ou outro elemento relacionado com a descoberta realizada.
8. Os trabalhos apresentados deverão ser originais e respeitar os direitos de autor, de imagem e demais direitos de terceiros.

Artigo 4.º – Edições e seleção

1. O **Desafio EEM aos Alunos – Energia “Invisível**” decorrerá nas sete edições do suplemento **‘A TUA VEZ’** publicadas entre **novembro de 2026 e maio de 2027**.
2. Após a publicação de cada edição, a organização disponibilizará à EEM os trabalhos publicados na rubrica ‘Energia Invisível’, para seleção do trabalho vencedor.
3. Em cada edição será selecionado **um trabalho vencedor**.
4. A seleção do trabalho vencedor será efetuada por um júri constituído por representantes da organização do projeto ‘A TUA VEZ’ e da EEM, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo seguinte.
5. A decisão do júri é definitiva.

Artigo 5.º – Critérios de seleção

1. Os trabalhos serão apreciados tendo em consideração os seguintes critérios:

   a) Capacidade de identificar e explorar a energia “invisível’ presente na situação escolhida – 30%;
   b) Curiosidade e capacidade de questionamento – 25%;
   c) Qualidade da reflexão e das conclusões – 20%;
   d) Criatividade e originalidade da abordagem – 15%;
   e) Clareza e capacidade de comunicação – 10%.

2. A avaliação deverá atender à idade e ao nível de escolaridade dos alunos, não sendo exigidos conhecimentos técnicos especializados, cálculos complexos ou investigação científica aprofundada.
3. Será valorizada a capacidade do aluno para observar uma situação do quotidiano, formular questões, procurar respostas e apresentar uma reflexão própria, independentemente da complexidade técnica do tema escolhido.

Artigo 6.º – Prémio

1. Em cada uma das sete edições será atribuído um prémio ao autor do trabalho selecionado, disponibilizado pela EEM, no valor de 100€.
2. A **turma do aluno vencedor** terá ainda a oportunidade de participar numa **visita de estudo promovida pela EEM**, em data e condições a articular entre a EEM, a organização do projeto e a respetiva escola.
3. Ao longo das sete edições serão, assim, distinguidos **sete trabalhos vencedores**.

Artigo 7.º – Divulgação

1. O trabalho vencedor e a identificação do respetivo autor poderão ser divulgados no suplemento ‘A TUA VEZ’ e nos canais institucionais e de comunicação associados ao projeto e à EEM.
2. Sempre que exista a respetiva autorização, poderão ser realizados registos fotográficos ou audiovisuais do aluno vencedor, da entrega do prémio e/ou da visita de estudo, para efeitos de divulgação institucional da iniciativa.

3. A captação e utilização da imagem dos alunos ficam dependentes das autorizações legalmente aplicáveis.
4. A ausência de autorização para captação ou divulgação da imagem do aluno não prejudica a sua participação, seleção ou atribuição do respetivo prémio.

Artigo 8.º – Proteção de dados e direitos de terceiros

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da iniciativa serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas com a gestão da participação, seleção dos trabalhos, atribuição dos prémios e divulgação da iniciativa, em conformidade com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
2. As escolas deverão assegurar que os trabalhos e conteúdos apresentados respeitam os direitos de autor, direitos de imagem e demais direitos de terceiros.

Artigo 9.º – Disposições finais

1. A participação no Desafio EEM aos Alunos – Energia “Invisível” pressupõe o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento.
2. Os casos omissos serão analisados pela organização do projeto ‘A TUA VEZ’, em articulação com a EEM sempre que estejam relacionados com a seleção dos trabalhos ou atribuição dos prémios.